Anno XXVI. Sexta-feira 4 de Janeiro de 1850. N. 3.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 5, ás 6 h. e 18 m. da m.
Nova a 13, ás 9 h. da manhãa.
Cresc. a 21, as 7 h. e 2 m. da m.
Cheia a 27, ás 10 h. e 36 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

31 Seg. ✻ S. Silvestre.
1 Terç. ✻✻ Circumcisão do Senhor.
2 Quart. S. Izidoro. Feriado para os negocios forenses até o dia 6.
3 Quint. S. Aprigio.
4 Sext. S. Tito, discipulo de San Paulo.
5 Sab. S. Semeão Estellita.
6 Dom. Os Santos Reis Magos.

CAMBIOS EM 3 DE JANEIRO.

Sobre Londres, 27¾ d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanholas......... 29$000 a 29$500
Moedas de 6$400 velhas.. 16$000 a 17$100
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000......... 9$200 a 9$400
Prata.—Patacões brasileiros....... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$950 a 1$970
Ditos mexicanos......... 1$850 a 1$870

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO.

Ao director geral interino dos correios declarando-se, em resposta ao seu officio de 17 do corrente, que a ordem que por aviso de 13 de setembro ultimo fôra dada ao gerente da companhia brasileira de paquetes de vapor nesta côrte ácerca das cartas entregues depois da hora marcada para o fechamento das malas, não he extensiva ás provincias, mas unicamente se limita á gerencia dos ditos paquetes na mesma côrte.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 656 DE 5 DEZEMBRO DE 1849.

Sobre o pagamento do laudemio das alienações de propriedades foreiras á fazenda nacional.

Conformando-me com o parecer das secções de justiça e fazenda do concelho de estado sobre a duvida que se suscitára na thesouraria da provincia do Rio-Grande do norte, a saber: se uma propriedade foreira á fazenda nacional, que tinha passado por mais de uma alienação, sem que de todas ou de algumas dellas se houvesse pago os competentes laudemios estava integralmente obrigada a todos elles, e se nesse caso o actual proprietario que já tinha pago o laudemio da venda que lhe fôra feita ficava subjeito á importancia dos não pagos, ou se pelo facto de se achar legalmente feita a ultima venda deveria a fazenda nacional perder os laudemios das anteriores alienações: hei por bem declarar: 1.º, que o laudemio devido á fazenda nacional, nos casos em que teem lugar, posto que incluido seja entre os artigos da renda geral do imperio, não he comtudo revestido da natureza e caracter de um verdadeiro imposto para que deva ser em tudo e por tudo regido pelas disposições das leis financeiras que fixam a maneira de segurar e arrecadar as dividas da fazenda nacional, sendo na realidade uma especie de renda ou proveito particular do dominio e propriedade de bens de raiz dados por aforamento firmado em direito meramente civil, e portanto regulado pelas disposições e pratica do dito direito, a que neste objecto he a fazenda nacional tão subjeita como qualquer outro proprietario, ou senhor directo de bens aforados; 2.º, que não gozando o laudemio do caracter e privilegios do imposto, não constitue o onus real, que annexo á cousa passe com ella de uns a outros possuidores, e faça recahir no ultimo a responsabilidade pelos laudemios anteriores não pagos; muito menos sendo estabelecido pelo nosso direito, na ord. liv. 1.º tit. 62, § 48, e liv. 4, tit. 38, que o vendedor e não o comprador he obrigado ao pagamento do laudemio, e não havendo disposição alguma de lei brasileira que constitue a hypotheca pelo laudemio; 3.º, que os laudemios devidos e não pagos á fazenda nacional, das vendas de seus bens aforados, porque não constituem onus real, garantido por hypotheca legal, não passam a cargo de uns a outros possuidores, que pelas vendas as houveram; e por isso o ultimo actual possuidor não he obrigado ao pagamento dos laudemios anteriores, e pelos quaes devem ser demandados os respectivos vendedores pelos meios ordinarios.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu concelho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 5 de dezembro de 1849, vigesimo-oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

DECRETO N. 657 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1849.

Resolvendo sobre a intelligencia e execução de algumas providencias decretadas pelas leis que regem a administração da fazenda nacional, fiscalisação e arrecadação de suas rendas.

Tendo tomado em consideração as duvidas occorridas sobre a verdadeira intelligencia e devida execução de algumas providencias decretadas pelas leis que regem a administração da fazenda nacional, a fiscalisação e arrecadação de suas rendas, e que em prejuizo da mesma fazenda nacional tem obstado a fixação de uma jurisprudencia uniforme e constante no fôro, ouvindo ás secções de fazenda e justiça de meu concelho de estado, hei por bem declarar e ordenar:

Art. 1.º Subsistem em seu inteiro vigor as disposições contidas nos titulos 3, 4, 5, 7 e 8 do alvará de 28 de junho de 1808, por fôrça do disposto no art. 88 da lei de 4 de outubro de 1831, e art. 310 do codigo criminal, para na conformidade dellas se proceder no que he relativo á fiscalisação da receita e despeza publica, arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas.

Art. 2.º Em especial observancia do tit. 3.º, § 2.º e tit. 7.º, §§ 9, 10 e 11 do referido alvará, o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional na côrte, e os inspectores das thesourarias nas provincias, pódem e devem ordenar a prisão dos thesoureiros, recebedores, collectores, almoxarifes, contratadores e rendeiros quando fôrem remissos ou omissos em fazer as entradas dos dinheiros a seu cargo nos prazos que pelas leis e regulamentos lhes estiverem marcados.

Art. 3.º Para se effectuarem estas prisões nos casos do artigo antecedente, o presidente do thesouro na côrte ordenará, e os inspectores das thesourarias nas provincias deprecarão por seus officios ás autoridades judiciarias que as mandem fazer por seus officiaes, e lhes remettam as certidões dellas.

Art. 4.º Estas prisões assim ordenadas serão sempre consideradas meramente administrativas, destinadas a compellir os thesoureiros, recebedores, collectores ou contratadores ao cumprimento de seus deveres quando fôrem omissos, fazendo effectivas as entradas dos dinheiros publicos existentes em seu podêr, e por isso não obrigarão a qualquer procedimento judicial ulterior.

Art. 5.º Verificadas as prisões, o presidente do thesouro, e os inspectores das thesourarias marcarão aos presos um prazo rasoavel para dentro delle effectuarem as entradas dos ditos dinheiros publicos a seu cargo, e dos respectivos juros devidos na conformidade do art. 43 da lei de 28 de outubro de 1848.

Art. 6.º Se os thesoureiros, recebedores, collectores e contratadores depois de presos não verificarem as entradas dos dinheiros publicos no prazo marcado, se presumirá terem estraviado, consumido ou apropriado os mesmos dinheiros, e por conseguinte se lhes mandará formar culpa pelo crime de peculato, continuando a prisão no caso de pronuncia, e mandando-se proceder civilmente contra seus fiadores.

Art. 7.º No caso em que os thesoureiros, recebedores, collectores, almoxarifes, contratadores ou rendeiros, remissos ou omissos não possam ser presos por se haverem ausentado ou escondido, isso não obstante se promoverão contra elles e seus fiadores os sequestros e mais processos civis competentes para segurança e embolso da fazenda nacional.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu concelho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 5 de dezembro de 1849, vigesimo-oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas na cidade do Recife de Pernambuco, 2 de janeiro de 1850.

ORDEM DO DIA.

Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 31 de dezembro proximo findo dispensado do serviço da guarnição a guarda nacional aquartelada nesta cidade, e addida ao contingente do segundo batalhão de caçadores de linha, determina o Exm. Sr. marechal commandante das armas, que, o Sr. capitão commandante do referido contingente ajustando as contas com a mesma guarda nacional até o dia 2 do corrente mez, para o que cumpre que organise relações dos dous dias a que tem direito neste mez, a dissolva, entregando todo o armamento e munições de guerra, bem como fardamento para ella recebido ao arsenal de guerra, e faça entrega do sobredito contingente ao Sr. capitão Antonio José de Oliveira Fragata, commandante do contingente do oitavo batalhão de caçadores que passa a commandar ambos.

Outro sim, tendo partido para a côrte em virtude de ordem imperial o Sr. segundo tenente do quarto batalhão de artilharia a pé Joaquim da Silva Maia, que commandava o contingente do quarto batalhão de artilharia a pé nesta capital, ordena o mesmo Exm. Sr. que o passe a commandar, o Sr. segundo tenente do mesmo batalhão Bazilio de Amorim Bezerra; assim como que passe a commandar o contingente do segundo batalhão de artilharia a pé o Sr. primeiro tenente desse batalhão João Evangelista Nery da Fonseca, a quem do mesmo fará entrega com a competente claresa o Sr. primeiro tenente do mesmo batalhão Angelo Semeão da Silva, que deverá estar prompto a seguir quanto antes a reunir-se ao batalhão a que pertence.

José Pedro Heitor, ajudante de ordens interino.

EXTERIOR.

FRANÇA.

INSTITUIÇÃO NOVA DA MAGISTRATURA.

Prestação do juramento.

(Conclusão.)

O Sr. procurador geral Dupin, obtendo depois a palavra, pronunciou o seguinte discurso:

« Sr. presidente, e mais senhores —Neste antigo palacio, outr'ora a morada dos reis, convertido mais tarde em templo da justiça, onde ainda agora se mostra a sala de S. Luiz, e essa grande camara do parlamento de Paris, sanctuario venerado, no qual os litigantes não penetravam nunca sem experimentar uma sorte de terror religioso, tem-se visto grandes pompas, solemnidades magnificas: nenhuma todavia que podesse, melhor do que esta, denominar-se justamente a festa da justiça.

« A ordem judiciaria tem sempre occupado um lugar elevado nas instituições da França; mas sua organisação, suas attribuições tem variado bastante, e porisso creio que não será inutil pôr em relevo seu verdadeiro caracter, e a parte que a constituição lhe assigna entre os grandes podêres do estado.

« Quando os reis vinham occupar o seu throno no parlamento, aos esplendores ordinarios da magistratura ajuntavam-se os da realeza; mas esta parecia não ostentar o seu podêr, e mostrar-se em toda a sua magestade, senão para eclipsar a autoridade do parlamento, attrahir seus votos, ou violenta-lo se lhe resistia, ordenando o registro dos edictos.

« A situação era falsa para todos; porquanto se o rei era legislador soberano, porque rasão vinha pedir o concurso do parlamento? e se este concurso se julgava necessario, porque rasão não se deixava que se produzisse livremente?

« Em vez de ver neste vão apparato um exercicio regular do podêr, a opinião publica era reduzida a deplorar esta fôrça desenvolvida no proprio seio da justiça, assim como o escandalo dos protestos que vinham contradizer os actos, e registros que consagravam ao mesmo tempo um acto de obediencia e um germem de rebellião

« Taes fôram por muito tempo a incerteza e a imperfeição de nossas intituições. As assembléas dos estados geraes que no principio formavam o direito publico da monarchia, tinham cessado de ser convocadas. Um podêr que tendia para se tornar absoluto, meditava deixa-las cair no esquecimento; e para parecer conservar á nação um simulacro de garantia, recorreu ao parlamento.

« Lisongeado desta attribuição estraordinaria que parecia associa-lo ao podêr legislativo e á acção politica do governo, o parlamento tinha acabado por crer que representava os estados geraes em miniatura; e entretanto os ministros da corôa, servindo-se da autoridade parlamentaria, tinham o cuidado de recordar-lhe a inferioridade real de suas attribuições. Daqui vem esses abalos perpétuos no exercicio de um podêr incompleto, cuja competencia incerta era frequentemente taxada de usurpação. Forte com os reis fracos, fraco com os fortes, ora vencido, ora vencedor, nesta luta sem cessar excitada pelos impressos do governo, e entretida pela resistencia dos magistrados: tal foi a historia do parlamento de Paris.

Com tudo, senhores, sem embargo de tantas fluctuações e vicissitudes no exercicio de seus podêres, esta illustre corporação fez immensos serviços ao paiz, por suas representações firmes, corajosas, e sabiamente medidas; por sua luta contra o podêr feodal, conquistando em proveito do podêr central o *ultimo recurso*, essa ultima palavra da justiça e das leis, que constitue a verdadeira soberania; por seu vigor e sua perseverença na defensa do direito publico e das maximas da França contra as pretenções outr'ora tão terriveis dos ultramontanos; finalmente pela sabedoria e alta equidade de suas decisões.

« He assim que a magistratura franceza se tornou o objecto de um respeito universal. He assim que ao lado de nossos guerreiros, os mais illustres vieram collocar-se essas grandes raças de magistrados, de chancelleres, de primeiros presidentes, de procuradores-geraes, e concelheiros que durante cinco seculos fizeram os povos respeitarem a justiça e a autoridade, deixando ás idades futuras illustres modelos, nos quaes brilham ao mesmo tempo a elevação e a gravidade dos caracteres, a sciencia e a virtude. Lá se acham nomes taes como os de La Vacquerie, le Maistre, de Thou, Bellievre, de Harlay, Lamoignon, e Malesherbes, cujo moimento acabai de ver; e entre os orgãos os mais eloquentes do ministerio publico, Saint-Comain, La Guesle, Saint-Marion, Etienne Pasquier, Servin, J. Bignon, Omer Talon, Gilbert de Voisins, Joly de Fleury, d'Aguesseau, Les Seguier, e acima de todas as grandes figuras de L'hopital e de Mathieu Molé.

« A magistratura achava-se na posição a mais desejavel para cumprir sua missão. Composta no principio dos mais doutos e mais facundos dentre os plebeos, e principalmente dos chefe de um fôro applicado a estudos serios, e ás regras de uma disciplina severa; collocada entre as ordens privilegiadas, as quaes respeitavam sua autoridade, e a massa do povo, que ella protegia contra os diversos generos de oppressão, a magistratura, conforme a observação que fez o Sr. presidente Henrion de Pansey, contituia de alguma sorte no estado uma quarta ordem; que não se confundia com nenhuma outra, e fazia justiça a todas. He assim que em Roma depois que os patricios e o povo abusaram alternativamente do podêr judiciario, elle foi confiado ás mãos dos cavalheiros, dos quaes se esperava mais imparcialidade, até á época em que estes a seu turno tambem se corromperam.

« Tal he a sorte de todas as instituições. Com o tempo a alta magistratura franceza passou em grande parte para as classes dos privilegiados. Alguns encheram-se de orgulho, e ambicionaram titulos differentes dos de suas funcções; tornados pela maior parte senhores dos feudos, elles deixaram de ser os homens do direito commum, e não possuiram mais no mesmo grao a confiança publica. A sabedoria dos anciãos da corporação foi algumas vezes compromettida pelo fogo, e inconsideração dos menos experimentados. O parlamento alternativamente obsequioso, e critico, ora revolucionario, ora defensor obstinado dos abusos, oppondo-se igualmente á marcha do governo, e as refórmas as mais desejadas e necessarias, foi dissolvido em 1771 por um golpe de estado da realeza, e em 1790 pelos estados geraes, cuja convocação elle mesmo com outras esperanças reclamára.

« Na grande época da revolução, as ideias que, ha muito tempo, germinavam nos espiritos, alcançaram o triumpho.

« Todos os privilegios fôram abolidos.

« A inteira emancipação do homem e da terra foi proclamada.

« A nova divisão do territorio em departamentos substituio o espirito de unidade e de centralisação á variedade do espirito provincial.

« Não restou mais que um direito commum applicavel a todos os Francezes, e o principio da igualdade de todos perante a lei.

« A constituição politica de 1791 estabeleceu em principio que uma das condições da liberdade he a divisão dos podêres. Distinguio-se portanto o podêr legislativo, o podêr executivo, o podêr judiciario.

« O podêr legislativo fará a lei; mas não poderá julgar, nem administrar, nem governar.

« O podêr executivo governará, e será encarregado de administrar; mas não poderá fazer a lei, nem julgar.

« O podêr judiciario permanecerá separado ao mesmo tempo do podêr legislativo, e do podêr administrativo.

« Ninguem poderá ultrapassar estes limites sôb pena de ser julgado prevaricador.

« Finalmente, diz a constituição de 1791, os empregos não serão mais propriedade de ninguem, elles não serão mais vendidos nem herdados.

« Tal foi, nessa memoravel época, a condição nova imposta á ordem judiciaria. Depois disso sua organisação tem variado em algumas de suas fórmas, mas ella não tem deixado de permanecer debaixo da influencia dos grandes principios que presidiram a sua reconstrucção.

« O imperio soube respeitar as suas bases. Em vez de enfraquecer, elle fortificou a instituição judiciaria pela creação das relações. Elle tomou á antiga magistratura seus signaes e seus titulos de primeiros presidentes, concelheiros e procuradores-geraes; mas ao mesmo tempo que a cercava de um mais vivo esplendor, Napoleão comprehendeu que um grande podêr devia ser dado á administração da justiça: elle concentrou nos tribunaes imperiaes a plenitude da jurisdição civil e criminal, e deu para isso varias rasões, nas quaes se encontra de novo a tempera vigorosa desse genio organisador que imprimio a todas as suas creações tanta fôrça e dignidade.

« A ordem civil não está constituida em França, disse elle em seu concelho de estado; porque ella não existe, senão quando a justiça criminal contem cada um dentro da orbita do dever. He sobre tudo nos paizes que tem um podêr militar consideravel que convem organisa-la fortemente a fim de que em todos os tempos, ella embarace a torrente da fôrça.» (Ah! senhores que não teria elle dito em outras circumstancias dos paizes em que a fórma do governo e o abuso da liberdade, frequentemente convertida em licença, conservam incessantemente as populações em agitação e pódem a cada instante sublevar as massas?)

« Este he, accrescentou Napoleão, e nós devemos dizer com elle depois de todas as experiencias que temos feito, este he o ponto de vista debaixo do qual a reunião da justiça criminal e da ordem civil se torna necessaria. Trata-se de formar grandes corpos, fortes pela consideração que dá a sciencia civil, fortes pelo seu numero, superiores aos temores e ás considerações particulares, que façam empallidecer os culpados, quaes quer que elles sejam e que communiquem sua energica ao ministerio publico.»

« Uma cousa entretanto ainda faltava á instituição judiciaria: era a inamovibilidade. Este grande principio da inamovibilidade, antigamente em vigor, violado por Luiz XI, porém logo restabelecido; sempre reclamado como uma garantia de independencia e de bôa administração da justiça pelos estados geraes, os quaes allegavam que sem ella os juizes não seriam virtuosos, nem teriam a coragem precisa para cumprirem bem com os seus deveres.» Esta inamovibilidade promettida aos juizes do imperio, e sempre differida, foi-lhes concedida pela carta de 1814. Um instante violada depois dos cem dias, esta regra não tardou em recobrar o seu vigor; e em 1830, foi mantida com uma sabia firmeza.

« A constituição da republica veio dar a estas grandes cousas uma nova sancção.

« Esta lei proclama de novo que: « a separação dos poderes he a primeira condição de um estado livre » (art. 18.)

« A justiça he feita em nome do povo francez » (art. 81.)

« Os magistrados são inamoviveis: « elles são vitalicios e não podem ser demittidos, nem suspensos, senão por uma sentença; elles não podem ser aposentados senão pelas causas e nas fórmas determinadas pelas leis.» (Art. 87.)

« A ordem judiciaria, assim constituida, he um podêr independente.

« Depois de grandes esforços feitos para modificar sua organisação, a lei de 8 de agosto de 1849 reconheceu que não podia fazer cousa melhor do que manter esta organisação em todos os gráos de sua hierarchia, com a autoridade assignada ás diversas jurisdições pelas leis actualmente em vigor, cuja disposição he adaptada á divisão do territorio e concorda com a redação de nossos codigos civis e criminaes.

« A *cour de cassation* permanece collocada no cume com seu caracter eminente de tribunal regulador. He de seu seio que são tirados os magistrados encarregados temporariamente de formarem o supremo tribunal e compor em parte o tribunal dos conflictos.

« Assim, senhores, no meio do enfraquecimento geral de muitas outras instituições, a ordem judiciaria, longe de ver seu podêr restricto, pelo contrario o vê engrandecido; sem nada perder de suas attribuições, ella tem-nas visto crescer, e desenvolver-se.

« Hoje a justiça do paiz se exerce sem nenhuma excepção, sobre todas as partes do territorio; não ha retiro, não ha asilo, não ha conventiculo, nos quaes ella não tenha o direito de penetrar: ella se exerce igualmente sobre todas as pessoas sem excepção.

« Com effeito, debaixo da constituição actual, ninguem em França goza do direito de ter uma conducta e de fallar uma lingoagem superior ás leis. Não ha ninguem que não deva dobrar-se debaixo do nivel da justiça; ninguem que ella não tenha o direito de ferir e de julgar em materia criminal, publicamente e com assistencia de jurados e de defensores, ainda mesmo os membros da representação nacional, os ministros e até o proprio chefe do podêr executivo, nas fórmas e nos casos previstos e regulados pela constituição.

« Uma ordem judiciaria assim constituida deve gozar no mais alto grão da confiança publica. Debaixo de um tal regimen, uma nação que se submette a seus juizes, póde dizer que obedece a si mesma; porque cada um he juiz em nome de todos, em nome do povo inteiro, como se dizia em Roma, onde, segundo a expressão do jurisconsulto Paulo, o pretor não fazia justiça senão *servato majestate populi romani.*

« Para o futuro, bem como antes dos acontecimentos de fevereiro, as funcções judiciarias se exerceram debaixo do sello do juramento.

« Aquelle que os magistrados prestavam precedentemente he ao mesmo tempo: — um juramento de fidelidade á pessoa do principe; — um juramento politico de obediencia á constituição do estado, — e um juramento geral de observar as leis do reino.

« Hoje já não ha em França principe soberano, isto he, monarcha. O chefe do podêr executivo he o primeiro magistrado da republica; todos lhe devem respeito e obediencia em o nome da lei; mas ninguem lhe presta o juramento pessoal de obediencia.

« O governo de fevereiro suprimio o juramento politico, e a constituição (por uma disposição singular) não o exigio senão do presidente da republica, sem subjeitar a isso nenhum outro funcionario.

« Desde então até hoje a investidura dos magistrados se tem operado pela simples leitura dos decretos de sua nomeação.

« Entretanto a propria magistratura desejou mais solemnidade.

« Certamente ainda mesmo sem a prestação do juramento não ha um magistrado amante da justiça que não se julgue tão perfeitamente obrigado á observancia de seus deveres, como se tivesse prestado o juramento o mais explicito.

« Mas pareceu aos melhores espiritos que este sacerdocio exigia, para sua investidura, alguma formalidade religiosa que recordasse ao magistrado, assim como ao réo, os deveres que a augusta funcção de fazer justiça impõe áquelles que dellas estão investidos.

« A lei de 8 de agosto de 1849 satisfaz a este voto.

« Esta lei, como os senhores bem sabem, foi preparada no seio da commissão da organisação judiciaria, debaixo da presidencia de um ministro, cujo coração cheio de rectidão, deu nestes tempos difficeis, o exemplo de dedicação e do dever corajosamente comprido.

« Conforme os termos desta lei proposta na assembléa legislativa por um joven jurisconsulto, cujo talento. Mr. Odilon Barrot, bom juiz do verdadeiro merito, soube reconhecer e distinguir, os membros das juntas e tribunaes devem prestar o seguinte juramento.

« Em presença de Deos e perante os homens, juro e prometto em minha alma e consciencia desempenhar bem e fielmente as minhas funcções, guardar religiosamente o segredo das deliberações e conduzir-me em tudo como um digno e leal magistrado »

« Certamente esta formula teria podido produzir-se com mais desenvolvimento; ella seria mui longa, se se tivesse emprehendido exprimir circumstanciadamente todos os deveres do magistrado: foi preciso preferir uma clausula geral, que os comprehende todos, e nesta occasião podemos repetir o que o advogado geral Guy du Faur de Pibrac disse ao parlamento de Paris: « A formula da qual usamos em o nosso juramento he compendiosa. Em poucas palavras ella nos obriga a muito.»

Demais, este juramento não he por ventura uma promessa feita diante de Deos? e sendo assim não tem elle seu complemento no sentimento religioso? Um magistrado christão, na distribuição da justiça, assim como em todos os actos de suas funcções, terá sempre diante dos olhos os preceitos da sabedoria eterna, debaixo da protecção da qual esta ceremonia veio collocar-se, e cujas inspirações acabamos de invocar nesta capella de San-Luiz, tão bella aos olhos da arte; tão respeitavel por suas recordações, na qual o Sr. primeiro presidente Séguier, fiel ás piedosas tradições de seus antepassados, e presagiando o futuro, fundou o que elle denomina em seu testamento uma *missa de justiça*, a qual deveria ser ahi diariamente celebrada depois que este oratorio do santo rei tivesse sido restaurado.

« Ora, he a sabedoria, he a sabedoria divina que dá este aviso áquelles que querem entrar na magistratura: « Se não estaes resolvido a romper com vigor os embaraços da iniquidade, não procures ser juiz, para que não te deixes influenciar pelos homens poderosos, e não deixes o escandalo introduzir-se em teus julgamentos. »

« He ella que nos diz. « Amai a justiça, ó vós que julgais a terra; instrui-vos, *erudimini*! — Não façais o que he injusto. — Julgai justamente o vosso proximo.

« He ella finalmente, he Deos mesmo que recommenda aos juizes, como causas previlegiadas, a da viuva e do orphão, a do pobre e do estrangeiro.

« E em uma democracia, senhores, os juizes em materia criminal terão tambem diante dos olhos esta recommendação de uma lei romana que merecia bem ter lugar no codigo desta republica, ou ao lado da grande formula: *Senatus populus que romanus*, havia tambem o que os historiadores

teem denominado a *plebe*, o he della que o legislador romano falla, quando diz aos juizes: « Guardai-vos de ceder aos vãos clamores da multidão, quér ella vos grite que absolvais um culpado, quér, o que he ainda peior, que condemneis um innocente »

« Com effeito, senhores, a administração da justiça criminal não exige sómente mansidão, equidade, sangue frio e um grande respeito da defensa e do direito dos accusados; ella quer tambem uma grande firmesa d'alma e de caracter, uma applicação constante a tudo manter na ordem, e a fazer respeitar ao mesmo tempo a dignidade do juiz e sua autoridade.

« Advogados, encarregados do nobre ministerio da defesa, as ideias que acabo de emittir são conformes com os principios de vosso estado: vós conheceis todos os seus direitos; mas tambem todos os seus deveres. Vós, cuja ordem tão antiga como a magistratura, em todos os tempos se tem associado á sua boa, como á sua ma fortuna, a suas desgraças como aos seus triumphos, vós tendes direitos a justas attenções de sua parte, bem como ella tem direito aos vossos respeitos. Em vez de fazer sua tarefa mais difficil de cumprir, vós a facilitareis. Vós sabereis conservar vossas nobres tradicções, vossas leis, vossos usos, e esse juramento de advogado, a cujo severo cumprimento esta ligado o esplendor de vossa profissão, tal qual a tem praticado aquelles de vossos predecessores e de vossos contemporaneos que mais se tem honrado em seu exercicio.

« Admiravel profissão com effeito, a qual bem comprehendida e bem exercida, reclama contra a oppressão debaixo dos governos absolutos, e faz ouvir até aos proprios despotas as palavras de direito e de liberdade, e que nos tempos de disturbios e de anarchia, urgida por outros deveres, revendica, em o nome das leis, garantias de ordem e de segurança para as pessoas para a execução e a fé dos contratos, o respeito da propriedade, dos bons costumes e de tudo o que se refere á religião do lar domestico.

« *Sr. presidente da republica.*

« A magistratura he reconhecida ao sentimento profundo que fez V. Exc. desejar realçar por sua presença o esplendor desta inauguração. Magistrado reparador, investido pelo suffragio do povo de uma alta missão politica no interesse de uma sociedade tão profundamente abalada, V. Exc. tem o direito de contar com o energico e leal concurso de todos os funccionarios publicos, cada um na ordem de seus deveres e de suas funcções.

« De sua parte, a magistratura, firmada sobre suas bases, estranha ás agitações e á influencia das paixões politicas, exclusivamente dedicada ao culto da justiça e das leis, será para a nação inteira um penhor de preservação e de segurança. Todos os seus esforços tenderão para fazer triumphar o bom direito, para conservar ou restituir a cada um aquillo que fôr seu: *suum cuique*. Trabalharemos com constancia para convencer os cidadãos que he á justiça do paiz que elles devem pedir o remedio de seus males, em vez de appellarem della, como nos tempos de barbaria, para as violencias individuaes e para a fôrça brutal afim de darem rasão a si mesmos. Não ressuscitemos as *guerras particulares*.

« A contadoria, auxiliar incançavel de nossas assembléas legislativas, continuará a esclarecer e ajudar com os seus trabalhos a acção financeira do governo. Ella não terá mais necessidade de ser defendida!.... Esta instituição, tão util em todos os tempos, será ainda melhor apreciada hoje que o estado desgraçado de nossas finanças exige mais que nunca uma grande severidade na observancia das regras da contabilidade, e a ordem a mais rigorosa na manutenção dos dinheiros publicos.

« E vós, primeiros presidentes e procuradores geraes que assistis a esta grande audiencia, levareis para os vossos tribunaes o reflexo della; elle se estenderá sobre todos os outros tribunaes, e pela maneira pela qual destribuirdes a justiça, pela severidade com que vigiardes sua administracção, exempta de intrigas e pura de toda a venalidade, verificareis estas nobres palavras, que um dos homens mais honestos e um dos mais excellentes jurisconsultos do seculo XVI, por um instante procurador-geral ao sahir das perturbações da liga, legou á posteridade como o resultado de sua experiencia e de suas meditações:

« Para feixar a bocca aos mais audaciosos, disse elle, para ligar as mãos aos mais scelerados, nada tenho visto, nada tenho conhecido de mais forte, de mais poderoso, de mais efficaz do que a santa magestade das leis, da justiça e da equidade. »

Terminado que foi este discurso, começou a prestação do juramento prescripto pela lei.

O Sr. ministro da justiça leu a formula delle, e cada magistrado, á medida que seu nome era pronunciado, em pé e com a mão estendida dizia: Assim o juro.

Finda esta ceremonia, o Sr. presidente da republica, levantando se, pronuncia o seguinte discurso:

« Senhores. — Muito folgo de me achar hoje no meio de vós, e de presidir uma ceremonia que, reconstituindo a magistratura, restabelece um principio, que sómente um desvario momentaneo póde fazer desconhecer. Nas épocas agitadas, nos tempos em que as noções do justo e do injusto parecem confundidas, he util restabelecer o prestigio das grandes instituições e provar que certos principios encerram em si uma fôrça indestructivel. He um gosto podermos dizer: « As leis fundamentaes do paiz fôram renovadas, todos os podêres do estado passaram a outras mãos; entretanto, no meio desses transtornos e desses naufragios, o principio da inamovibilidade da magistratura permaneceu em pé. » Com effeito, as sociedades não se transformam a mercê das ambições humanas: as fórmas mudam, a substancia permanece. Sem embargo das tempestades politicas que teem sobrevindo desde 1815, não vivemos ainda senão em virtude das largas instituições fundadas pelo consulado e pelo imperio; as dynastias e as cartas teem passado; mas o que tem sobrevivido e o que nos salva he a religião, he a organisação da justiça, do exercito e da administração.

« Honremos, portanto, o que he immutavel; mas honremos tambem o que póde haver de bom nas mudanças introduzidas. Hoje, por exemplo, que de todos os pontos da França vindes diante do primeiro magistrado da republica, prestar um juramento, não he a um homem que jurais fidelidade; mas á lei. Vindes aqui em presença de Deos e dos grandes podêres do estado jurar cumprir religiosamente um mandato, cujo comprimento austero tem sempre distincto a magistratura franceza. He consolatorio pensar que fóra das paixões politicas e das agitações da sociedade, existe um corpo de homens que não tem outro guia que sua consciencia, outra paixão que o bem, outro fim que fazer reinar a justiça.

« Voltando, senhores, para os vossos departamentos, levai-lhes a convicção de que temos sahido da era das revoluções, e que somos entrados na era dos melhoramentos que previnem as catastrophes. Applicai com firmeza, mas tambem com a maior imparcialidade as disposições tutelares de nossos codigos. Não haja criminosos impunes, nem innocentes perseguidos. He tempo, como ha pouco disse, de que aquelles que querem o bem se tranquillisem, e de que aquelles que tentam substituir suas opiniões e suas paixões á vontade nacional se resignem.

« Applicando a justiça na mais nobre e mais larga accepção desta grande palavra, tereis, senhores, feito muito para merecerdes a consideração da republica, por quanto tereis fortificado no paiz o respeito á lei, esse primeiro dever, essa primeira qualidade de um povo livre. »

Este discurso foi vivamente applaudido.

(*Journal du Havre e Constitutionnel.*)

INTERIOR.

ALAGOAS.

Extracto do expediente do Exm. Sr. presidente Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.

30 DE NOVEMBRO.

Officio. -- Ao alferes encarregado do deposito de artigos bellicos, para que remetta hoje mesmo um mappa do armamento e correame que existe distribuido pelos corpos da guarda nacional da provincia

Dito. -- Ao capitão do porto, dizendo-lhe que tendo elle cumprido as ordens que pela presidencia lhe fôram dadas, mandando cruzar na costa do norte da provincia a lancha de soccorro, responde ao seu officio n. 66, autorisando não só o engajamento que fez de cinco pessoas para o serviço da capitania, com os vencimentos que propõe emquanto durar a commissão da lancha como tambem prevenio que d'ora em diante autorisa para fazer aquelle engajamento quando se derem taes circumstancias.

Dito. -- Ao inspector da thesouraria de fazenda, participando-lhe que foi nomeado em data de 16 do corrente, para servir interinamente no impedimento do secretario da capitania do porto Anolino Tavares de Macedo, e Antonio das Chagas Craveiro

Dito. -- Ao mesmo, para que mande entregar ao patrão-mór José Maria do Sacramento a quantia de 38,500 réis constante da folha que se lhe remette processada na capitania do porto, para pagamento da gente que foi em serviço na lancha de soccorros, cruzando a costa do norte da provincia.

Dito. -- Ao mesmo inspector, declarando-lhe que os 30 contos de réis vindos da Bahia como supprimento extraordinario a requisição da presidencia devem ter applicação sómente para pagamento da guarda nacional que se acha em serviço; ficando assim respondido o seu officio de hontem que se accusa recebido.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 3 . . . . . 12:250,272

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3 . . . . . 1:944,296
Diversas provincias 114,157

2:058,453

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 3 . . . . . 2:354,992

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 3.

Bristol — 45 dias, barca ingleza *John-Hulett*, de 299 toneladas, capitão W. Turner, equipagem 15, carga carvão de pedra; a Le Breton Schramm.

Assú — 17 dias, brigue brasileiro *Espirito-Santo*, de 209 toneladas, capitão Alexandre José Alves, equipagem 14, carga sal; á ordem. — Veio largar o pratico e segue para o sul.

Navios sahidos no mesmo dia.

Mauricias — Barca ingleza *John-Hulett*, capitão William Turner, carga a mesma que trouxe.

Assú — Brigue brasileiro *Sociedade*, capitão Claudino José Rapozo, em lastro de areia.

EDITAL

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico que, nos dias 8, 9 e 10 de janeiro proximo vindouro irão á praça, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os concertos da ponte do Caxangá, sôb as clausulas especiaes abaixo transcriptas, e pelo preço de 419,320 rs.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões ao sobredito tribunal nos dias acima mencionados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 27 de dezembro de 1849 --O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

CLAUSULAS ESPECIAES DA ARREMATAÇÃO.

1.ª As obras do concerto da ponte do Caxangá serão feitas de conformidade com o orçamento aprovado pelo Exm. presidente da provincia, e pelo preço de 422,240 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de dez dias e serão concluidas no de trinta dias, conforme determinam os arts. 10 e 11 do regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

3.ª Todos os materiaes serão previamente examinados pelo engenheiro; e, approvados, lavrar-se-ha um termo.

4.ª O pagamento do importe da arrematação realisar-se-ha depois de concluida toda a obra.

5.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Recife, 24 de dezembro de 1849.--O engenheiro do termo do Recife, *José Mamede Alves Ferreira.*

Declarações.

--A camara municipal desta cidade faz sessão extraordinaria no dia 8 do corrente.

-- José Narciso Camello, juiz de paz em exercicio do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento do bairro de S.-Antonio desta cidade, continuará a dar audiencia nas terças e sextas-feiras de todas as semanas, sendo dias uteis, na casa do costume, pelas duas horas da tarde, e está prompto a despachar todos os dias que fôrem de trabalho, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde, na casa de sua residencia na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 15.

— Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida a todos os individuos livres, até o numero de 50, que se quizerem empregar como serventes nas obras do mesmo arsenal e nas do melhoramento do porto, a se entenderem com o respectivo inspector, o qual, em virtude de ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, lhes garante a isenção do recrutamento, emquanto se occuparem effectivamente nessas obras; sendo o jornal a dar-se de 640 rs. por dia.

Repartição da policia.

Illm. e Exm. Sr.—Fôram hontem presos nesta capital: á minha ordem, o pardo Flavianno, escravo de Joaquim Canuto de Figueiredo, por andar fugido: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves, os Hamburguezes I. Hermam, I. Rhelfs, P. Scheller, e I. Welle, por assim o haver requesitado o respectivo consul; o Portuguez Antonio Augusto da Costa Guimarães, por haver espancado a sua mulher; os pretos Antonio e José, escravos de Francisco José Gondim, por correcção: á do subdelegado da freguezia de Santo-Antonio, o Francez Prospero, por ter espancado ao seu compatriota Affonso de S. Martin: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, o preto Joaquim escravo de Manoel Ignacio; Candido José Coelho, por correcção; e Manoel José Alves, por crime de ferimento: á do subdelegado do segundo districto da freguezia dos Afogados, Manoel Rodrigues de Jesus Campello, por ter espancado a Zacarias Caetano.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 28 de dezembro de 1849.--Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--O chefe de policia, *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Illm. e Exm. Sr.--Segundo as partes hoje dirigidas á esta repartição, tenho de communicar á V. Exc. que fôram hontem presos: á minha ordem, o escravo Rabem, por se achar brigando: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves, o escravo Manoel, por andar fugido, o preto Joaquim, escravo de Manoel de Almeida Lopes, por assim o haver requesitado o respectivo senhor: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, João Francisco de Oliveira, para averiguações policiaes: á ordem do subdelegado do segundo districto dos Afogados, o preto Francisco, escravo de Antonio Juvencio, por andar fugido: á do subdelegado da freguezia da Varzea, José Rodrigues Campello, e José Olimpio, sem que o motivo me tenha sido declarado.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de dezembro de 1849.--Illm. e Exm Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--O chefe de policia, *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Illm. e Exm. Sr.--Segundo as partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, tenho de communicar a V. Exc., que fôram presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves desta cidade, o Inglez Guilherme Washington, e José Antonio Fernandes, por embriaguez: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o preto Jacintho, escravo, para averiguações policiaes; e Severino tambem escravo, sem que o motivo me tivesse sido declarado: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, a preta Maria, que diz ser escrava de Manoel Joaquim, por andar fugida; e Vicente escravo, por suspeito de crimes; á do subdelegado da Varsea, Agostinho Jacintho, sem declaração do motivo.

Foi recolhido a cadeia desta cidade, o réo Antonio da Costa Moreira, que me foi remettido pelo chefe de policia da côrte, afim de seguir para a ilha de Fernando, onde deve cumprir a pena de galés, a que está condemnado.

O subdelegado da freguezia de S.-José communicou, que no dia 31 do mez findo haviam sido roubadas algumas peças de ouro a D. Constancia Rosa moradôra na rua da Viração, cuja casa amanhecera com a feixadura da porta principal arrombada.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de janeiro de 1850 —Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.— *José Nicoláo Regueira Costa*, chefe de policia interino.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeiro segue em poucos dias o brigue nacional *Adamastor*; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

-- Para a Figueira, com escala por Lisbôa, sahe com brevidade o muito veleiro patacho portuguez *Maria & Joaquina*, do qual he capitão Manoel da Costa e Silva: para carga ou passageiros trata-se com os seus consignatarios, Francisco Severiano Rabello & Filho, ou com o mesmo capitão na praça.

-- Para o Maranhão, com escala pelo Ceará, segue, dentro em poucos dias, a veleira escuna nacional *Emilia*, (*ex-Fanella*) capitão Antonio Silveira Maciel Junior: recebe carga para ambos os portos: trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou na rua da Cruz, armazem n. 13.

--Para o Rio-de-Janeiro vai sahir com muita brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompta, a polaca *Sociedade-Feliz*: quem na mesma quizer carregar, dirija-se aos seus consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia.

-- Para o Aracaty sahe impreterivelmente no dia 10 de janeiro a sumaca nacional *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas, por se achar com a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe por estes dias, por ter a maior parte do seu carregamento prompta, o bem conhecido e veleiro brigue nacional *Bom-Jesus*: para carga e passageiros trata-se com o capitão no cáes da Alfandega, ou na rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

— Para a Bahia sahe, em poucos dias, a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza, por ter a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros trata-se com o mesmo mestre ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para as ilhas de S.-Miguel, Terceira e Fayal sahirá brevemente a escuna portugueza *Favorita*, forrada e pregada de cobre, capitão Antonio José de Medeiros: para carga e passageiros, trata-se defronte do trapiche novo, n. 6, com Thomaz de Faria.

-- Para a Bahia sahe no dia 15 do corrente com a carga que tiver a bordo a sumaca *Flôr-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem póde entender-se com o mesmo mestre ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

— Vende-se a bonita barca franceza *Alcyon*, de lote de 180 toneladas, de presente ancorada defronte do trapiche do Angelo, lado do norte. Esta barca foi construida em 1847, e he de uma marcha muito superior, sendo por isso propria para qualquer especulação que requeira promptidão, por estar provida de um tudo e se achar prompta a seguir para qualquer porto. Os pretendentes dirijam-se ao capitão a bordo, ou a casa dos consignatarios, B. Lasserre & Companhia, para tratar do ajuste.

Para o Ceará.

O hiate *Ligeiro*, pregado e forrado de cobre, por já ter parte de seu carregamento engajado, para o resto trata-se na rua do Vigario, n 5.

-- Vende-se o brigue sueco *John-Johnston* de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre, e prompto a navegar para qualquer parte, de lote de 210 toneladas e demanda 13 pés, carregado: quem quizer vêr dirija-se a bordo ou a fallar com os consignatarios C. J. Astley & C.

— Para Marseille pretende sahir ate o dia 15 do corrente a muito veleira barca franceza *Achille*: recebe passageiros sómente, para o que tem excellentes commodos: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios da mesma, B. Lasserre & Companhia.

Leilão.

-- O capitão Andrea Preve continuará, por intervenção do corretor Oliveira, em presença do Sr. consul sardo, e por conta e risco de quem pertencer, o leilão dos salvados da barca sarda *Giusseppina*, encalhada no lugar denominado Maria Farinha, consistindo no velame em bom estado, mastaréos, vergas, bote, lancha, e de mais artigos da dita barca, os quaes não poderam expôr-se á venda em 3 do corrente por falta de tempo: segunda-feira, 7 do corrente, as as 10 horas da manhãa, no trapiche da Companhia.

Avisos diversos.

— O advogado Ibiapina continúa a ter o seu escriptorio na mesma casa da rua do Caldereiro, n. 12, primeiro andar.

-- Aluga-se um sobrado de um andar, sito na rua do Seve, com commodos para numerosa familia, estribaria para cinco ou seis cavallos, cocheira, quartos independentes para criados, cacimba, etc., etc.: tambem se aluga na mesma rua uma pequena casa e sitio com parreiraes, algumas arvores de fructo e baixa para capim: a tratar na rua de San-Francisco, casa da Viuva Seve & Filhos, confronte o theatro publico, ou com a Exma. marqueza do Recife.

-- Os abaixo assignados dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nas duas vendas na rua da Lingoêta e na rua da Senzalla-Velha, no dia 28 de dezembro passado, as quaes gyravam debaixo da firma de Costa & Rocha, ficando o socio Rocha obrigado por toda a liquidação da mesma firma, tanto do passivo como do activo contrahido até esta data. — *Bernardo Rodrigues Gramoso e Costa.* -- *Joaquim Soares da Rocha.*

-- Precisa-se alugar um preto idoso, que sirva para tratar de um ou dous cavallos e tomar conta de uma pequena casa de campo: na rua do Trapiche-Novo, n. 10, primeiro andar.

Engommado.

Engomma-se toda a qualidade de roupa com muita perfeição: na rua da Cadeia, n. 11, primeiro andar.

Boa gratificação.

Offerece-se gratificar com generosidade e promptidão a quem levar na casa sita na beira do rio do Poço-da-Panella, ou na praça do Commercio a José Antonio de Araujo, um escravo da Costa, o qual desappareceu do Poço-da-Panella no dia 31 de dezembro do anno proximo passado ás 5 e meia horas da manhãa, tomando a direcção para o sitio do Dr Lopes Netto, caminho do Arraial, etc., etc.: o escravo tem os signaes seguintes: 20 a 22 annos, falla pouco por ser bruto, altura e corpo regulares, cara comprida, olhos grandes, beiços grossos, buço sahindo com grande fôrça, peito saccado, em o qual tem uma costura de um talho ao pé da clavicula, hombros para tras, anda com o corpo para um lado e para outro, sendo este andar natural; tem tambem no corpo alguns restos de sarnas seccas; o preto chama-se Ali, e os signaes da roupa são os seguintes: chapéo novo de palha fina e branca, destes chapéos que custam duas patacas a dous cruzados, chamados chapéos da America, o qual tem na aba uma nodoa parda, camiza de algodãozinho branco, sendo esta nova porém lavada e com as mangas compridas e sem punhos, calça nova de algodãozinho de listras branca e azul, lavada, sendo esta calça feita de pregas e com bolço ao lado; talvez tambem traga comsigo um cobertor branco de algodãozinho grosso. A fôrma de trajar he a seguinte: andar nú da cintura para cima, trazendo a camiza ora sobre o hombro, ora vestida sem abotoar o collarinho e ora por cima da calça.

-- A pessoa que pretender alugar um segundo andar e sotão de um sobrado sito na rua da Penha, dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudezas de José Alves da Silva Guimarães, que achará com quem tratar.

-- Costa & Albino, com loja de fazendas sita na rua do Queimado, n. 42, fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade ao corpo de commercio, que teem amigavelmente dissolvido a sociedade que tinham em dito estabelecimento até fins de dezembro proximo passado, ficando o segundo socio com a casa, e ambos obrigados pelo passivo contrahido até aquella data. Recife, 2 de janeiro de 1850.--*José Joaquim da Costa*.--*Albino José da Silva.*

-- Na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 13, no primeiro andar, se dirá quem tem um negro de 30 a 35 annos sem achaques, muito rubusto, e proprio para serviço braçal.

Chapéos de sol

Rua do Passeio, n. 5.

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento destes objectos de todas as côres e qualidades, tanto de seda como de panninho, por preços commodos; ditos para senhoras, de bom gosto: estes chapéos são feitos pela ultima moda; seda adamascada com ricas franjas de retroz. Na mesma casa se acha igual sortimento de sedas, e panninhos imitando sedas, para cobrir armações servidas: todas estas fazendas vendem-se a porção e a retalho: concertam-se quaesquer chapéos de sol, tanto de hasteas de ferro como de baleia, assim como umbelas de igreja: tudo por preço commodo.

DEPOSITO GERAL

do superior rapé areia-preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia, na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior areia preta e meio grosso da Bahia, tem aberto o seu deposito na rua Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé que até o presente se tem fabricado no Brasil: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Aluga-se uma casa no Cachangá para se passar a festa, com estribaria e cocheira, por preço commodo: na rua Nova, n. 63

-- O abaixo assignado declara a seus credores que a venda da rua da Praia, n. 82, na qual tinham sociedade Arruda & Companhia, passou a pertencer a companhia Manoel José de Mattos, ficando o dito Mattos subjeito a pagar as dividas a praça da mesma sociedade, que fôram feitas até 19 de dezembro de 1849, de cujas dividas o abaixo assignado se responsabilisa pela falta que possa haver. -- *José Ignacio de Arruda*

-- Na rua do Queimado, n. 14, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a premio. Na mesma casa se vendem varias obras de ouro.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Rangel, n. 52, sobrado.

-- A casa commercial debaixo da firma Eduardo Bolli ficou dissolvida desde o dia primeiro de janeiro de 1850 em diante, e a liquidação do activo e passivo desta casa entregue ao Sr. Augusto Mange, a quem se passou procuração bastante a esse respeito.

-- Quem levou da loja de José Pinto da Fonseca e Silva, na rua Nova, n. 11, as amostras de bico, queira ter a bondade de as ir restituir.

— Antonio Gonçalves Ferreira, embarca para o Rio-Grande do sul, a escrava de nome Ignez.

-- Precisa-se de um ou dous aprendizes forros ou captivos, de boa conducta, para aprenderem o officio de latoeiro ou funileiro: quem pretender, dirija-se á rua das Cruzes, loja n. 33.

-- Precisa-se de officiaes de alfaiate: na rua Nova, n. 18. Na mesma casa vende-se um par de adragonas para official da guarda nacional.

-- Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno de uma casa e comprar: na rua do Queimado, n. 46.

-- No dia 2 do corrente fugio um preto canoeiro com os signaes seguintes: chama-se Caetano, de nação Cabundá, estatura regular, côr um pouco fulla, cara redonda e picada das bexigas e pouca barba, tem um signal de caustico no lugar do vazilho, he quebrado da virilha esquerda por onde póde ser bem conhecido, representa ter de idade 25 a 30 annos: roga-se a todas as autoridades policiaes e pessoas particulares o apprehendam e entreguem-no na rua do Rosario larga, n. 18, que se gratificará com generosidade.

Agencia de passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, por commodo preço, e presteza: na rua do Rangel, n. 57, sobrado.

-- José Antonio de Farias Couto, Portuguez, vai a cidade da Bahia.

-- Joaquim José de Santa-Anna Barros faz sciente aos pais de seus alumnos, e igualmente ao respeitavel publico, que abre a sua aula de primeiras lettras, no dia 7 do corrente, na rua da Cadeia do Recife, n. 8, segundo andar.

-- O secretario da irmandade de N. S. da Conceição dos militares, por deliberação da mesa, segunda vez avisa a todos os irmãos para que compareçam no dia 4 do corrente, ás 4 horas da tarde, no consistorio da mesma irmandade, afim de se eleger o novo presidente, como determina o titulo 5.º artigo 18 dos estatutos que regem a mesma irmandade.

-- Aluga-se metade do armazem do primeiro becco da Camboa-do-Carmo, pelo preço de 4,000 rs. mensaes: a tratar no mesmo armazem.

-- Aluga-se um sitio na Soledade, com bom sobrado, jardim, cacimba, tanque para banho, pomar de larangeiras e muitas fruteiras de diversas qualidades: na rua do Hospicio, n. 21.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e com especialidade ao corpo de commercio que tem associado a sua loja sita na rua do Queimado, n. 42, a seu caixeiro Silverio José Pereira Borges, sendo a firma gerente de Albino & Silverio.
Albino José da Silva.

-- Precisa-se de um rapaz que tenha boa lettra, e até mesmo entenda de escripturação: na rua Nova, armazem n. 67.

-- O bacharel Antonio Annes Jacome Pires propõe-se a advogar, e recebe as pessoas que se dignarem procura-lo a qualquer hora, no primeiro andar do sobrado n. 14, no pateo da matriz de S.-Antonio.

-- Caetano Mendes da Cunha Azevedo encarrega-se de comprar e vender escravos, mediante uma commissão rasoavel, para cujo fim promette empregar toda actividade no melhor desempenho dessa tarefa: os pretendentes o acharão prompto na casa de sua residencia, na rua da Alegria, n. 26, no bairro da Boa-Vista.

-- Pretende-se comprar umas terras em Beberibe-de-Baixo, pertencente ao Sr. Sebastião da Silva Braga: quem se achar com algum direito em ditas terras por qualquer titulo, annuncie por esta folha nestes oito dias.

-- Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos, para caixeiro de venda, preferindo-se os de fóra da capital, e que dê fiador á sua conducta: na rua da Cadeia-Velha, n. 43

-- Na rua das Larangeiras, n. 15, lava-se e engomma-se com asseio, muito promptidão e preço commodo.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas, despacham-se escravos e tiram-se titulos de residencia para sempre: para este fim procura-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, e na rua do Queimado, n. 25, loja de miudezas.

Aula de primeiras lettras.

Vicente Ferreira da Cruz declara ao respeitavel publico, e em particular aos pais de seus alumnos, que a sua aula de primeiras lettras e grammatica portugueza acha-se aberta do dia 9 do corrente em vante, na rua Velha, n 32, onde o poderão procurar.

-- Umbelina Wanderley Peixoto avisa aos pais de suas alumnas e a quem convier que no dia 14 do corrente estará aberta a sua aula no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Ouvidor, na rua da Cadeia. Pelo bom acolhimento que tem tido a sua aula, e para progresso de suas alumnas, pretende dar uma nova fórma ao seu estabelecimento, ensinando-se não só a ler, escrever, contar, arithmetica e grammatica da lingoa nacional; bem como haverá mestres de dança, musica vocal e piano, geographia, francez e desenho; promette-se toda actividade, tanto para adiantamento de ditas disciplinas, como administrando as suas discipulas uma educação fundada na moral, e assim inspirar-lhes a pratica das virtudes inherentes as suas idades. Recebem-se pensionistas, meias-pensionistas e externas; as pensionistas ensino de primeiras lettras e comedorias 20,000 rs mensaes; meias-pensionistas 10,000 rs. e externas 2,000 rs. As pessoas que quizerem matricular suas filhas pódem entender-se com a mesma professora no dia 12 do corrente: os estatutos estarão patentes.

-A viuva de Canuto José Vellozo da Silveira pede aos Srs A. R. de M., B. F. F. Torres queiram vir resgatar os seus bilhetes de efeitos que tomaram na venda de seu fallecido marido; e se o não fizerem, terão de ver seus nomes por extenso, e de serem ao depois chamados ao juizo competente, porque ja se tem cansado com portadores, e não tem sido possivel obterem se não venha amanhãa e venha mais tarde, etc.

-- Precisa-se de um caixeiro para entregar pão a uma freguezia com um preto; na padaria do pateo da S.-Cruz, n. 6.

-- O Sr. João Antonio de Paulo Rodrigues queira ter a bondade de se não retirar desta provincia, como tenciona, sem primeiramente pagar uma lettra que não ignora, de 40,000 rs., vencida em 7 de outubro do anno passado, tendo sido aceita a ordem de José de Almeida Barreto Bastos, e por este endoçada a outrem.

-- Aluga-se um sobrado de um andar e sotão no becco da Camboa-do-Carmo, indo da rua Nova primeiro becco: a tratar na venda da entrada do mesmo becco.

-- Alexandre José Pereira faz publico que Manoel Ferreira de Araujo Castro para não pagar uma lettra de sua finada sogra, Maria José da Conceição, procurou toda a qualidade de falsidades nos autos que lhe moveu, os quaes estão decididos por todos os tribunaes até pelo Rio-de-janeiro, e na execução veio com outra, que tambem decahio, e para demorar a appellação, frojou de novo uma lettra feita por elle e assignada com data de janeiro de 1810, de 2:2.0// rs., com espera de oito annos, dizendo que era debito da fallecida, quando ella em seu testamento declarou o que devia, e finalmente tempo aquelle que a fallecida era viva e sabia escrever, e tempo tambem que elle a estava demandando e mal com ella, pelo que ha de ser denunciado segundo a lei.

-- Precisa-se alugar uma preta para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, dando-se-lhe o sustento, e que seu senhor se responsabilise pela mesma: na rua de Hortas, n. 54. Na mesma casa vende-se uma caldeira de folha que pega 6 arrobas, propria para derreter sebo, e uma trempe grande de ferro: tudo por preço commodo.

-- Os abaixo assignados dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na botica da rua da Cadeia-Velha, n. 3, que gyrava sób a firma de Pimenta & Cruz, ficando de ora a vante o activo e passivo da dita botica a cargo do primeiro assignado.--Recife, 2 de janeiro de 1850. -- *Antonio José Pimenta.* -- *Joaquim Martinho da Cruz Correia.*

Aula de navegação.

Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos ensina navegação pratica, e a theorica indispensavel para o conhecimento e demonstração dos principios em que que se bazeam as regras praticas: no largo da Assembléa, casa da esquina da rua da Lapa, segundo andar.

Im ortante descoberta para os dentes

M. S Mawson, cirurgião dentista, chegado ha pouco de Inglaterra com destino aos portos do sul, pelos poucos dias que tem de demorar-se aqui, offerece seu prestimo a aquellas pessoas que precisarem dos soccorros de sua arte: para o que póde ser procurado no Hotel-Francisco.

— Firmino Baptista Ribeiro, tendo de retirar-se para as provincias do sul a tratar de sua saúde, roga a todas as pessoas que se julgarem suas credoras, que hajam de, no prazo de oito dias da publicação deste, apresentarem suas contas na casa de sua residencia, na rua larga do Rozario, n. 28, primeiro andar, afim de serem embolsadas; advertindo, porém, que depois deste prazo serão consideradas invalidas quaesquer contas.

-- Na rua das Cruzes, n. 35, segundo andar, ensinam-se meninos e meninas a lêr, escrever, contar, arithmetica, grammatica da lingoa nacional: promette-se a maior actividade, tanto para o progresso de ditas disciplinas como para a pratica de bons costumes. Na mesma aula tambem se recebem pensionistas.

-- Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva: na rua Direita, n. 112, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar um homem forro ou escravo, que entenda de cozinha, para uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41.

-- Aluga-se para ama secca uma preta moça, a qual sabe fazer o serviço interno de uma casa, preferindo estrangeira: na rua da Cadeia do Recife, n. 24.

— Os abaixo assignados scientificam ao commercio desta praça que, desde o 1.º de janeiro de 1850 em diante, deixa de ser socio da firma Oliveira Irmãos & Companhia o Sr. José de Oliveira e Mello, hoje residente em Lisbôa. Pernambuco, 31 de dezembro de 1849 — *Oliveira Irmãos & C.ª*

— O Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria vá ou mande ao Aterro-da-Bôa-Vista, n. 10; do contrário, se dirá por esta folha porque he chamado.

— Alugam-se por preço rasoavel o sobrado e loja da rua dos Quarteis, n. 10: a tratar no Mondego com L. G Ferreira

-- Manoel Ignacio da Silva Teixeira participa aos seus freguezes que lhe fazem o obsequio de mandar buscar o pão no seu deposito na travessa da Madre-de-Deos, n. 5, que tem resolvido manda-lo todas as manhãas com um portador a entregar nas casas daquelles que assim o quizerem, podendo mandar dizer no referido deposito as suas moradas e qualquer cousa que quizerem além do pão; como seja bolacha, bolachinha de agoa e sal, doce, regalia e café, que lhe será fornecido pelo mesmo portador, segundo suas encommendas.

-- O Sr. João Cyprianno Rangel queira ter a bondade de apparecer na rua da Cadeia de S.-Antonio, para decidir sobre certa conta que S. Mc. recebeu.

A Epoca.

Aos senhores assignantes deste jornal se faz certo e igualmente ao respeitavel publico, que acaba de chegar de Lisbôa a continuação dos numeros deste jornal até o numero 52; e como tenham chegado differentes collecções completas, e convida-se aos amantes da instrucção a concorrerem para a sua extracção, visto como he este jornal de tanta importancia.

Assigna-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragem de João José de Carvalho Moraes.

O preço da assignatura he:

Por um anno, dinheiro á vista	6,400
Por seis mezes, dito dito.	3,200

-- Charles Chapront, relojoeiro francez, rua Nova, n. 32, concerta relogios de todas as qualidades com muito cuidado e muita perfeição, assim como vende relogios patentes, muito superiores.

Nova loja de fazendas e modas francezas, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 12.

Madama Ancelle acaba de estabelecer-se no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 12, com uma loja de fazendas e modas francezas, na qual os compradores encontrarão o que ha de melhor e de mais apurado gosto naquelle genero. Ali acharão o mais rico sortimento de chapéos de seda, de palha, com flores ou pennas para senhoras; luvas de pellica, seda e linho, tanto para homens como para senhoras; ricos manteletes; fitas para chapéos; lenços de cassa bordados; chapéos e bonetes de montaria; collarinhos e punhos para montaria; manteos de cassa bordada e de rendas pretas e brancas; blondes de seda; rendas e bicos de linho; toucas para baptisados; lenços de cambraia de linho bordados e com vinhetas; ricos aventaes de seda; vestidos de cassa oriental; ditos de garça para bailes; franjas e enfeites para vestidos e manteletes, lenços de seda para homem; gravatas pretas e de côres; a mais escolhida perfumaria; vasos e outros objectos de porcellana do mais elegante gosto: esponjas; escovas; pentes; espelhos; ricas meias para homem; meias para meninos; camizas brancas e de côr; bonetes para homem e meninos; ricos cofrezinhos para perfumarias; ornatos para luto, de muito bom gosto: chicotinhos de montaria, tanto para homem como para senhora; bengalas de unicorne e de outras qualidades; ricos suspensorios; chapelinhos de sol para senhora, do mais apurado gosto; e outros muitos objectos Todas estas fazendas são chegadas pelos ultimos navios francezes Na mesma loja se fazem chapéos de todas as qualidade e toda a especie de ornatos para senhoras ou meninos: tudo isto segundo o melhor e ultimo gosto, visto como a sua proprietaria engajou uma das mais peritas modistas, chegadas ultimamente de Paris. As pessoas que para taes objectos á ella se dirigirem serão servidas com a maior promptidão e de maneira a ficarem satisfeitas.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tem associado á sua venda sita na rua da Cruz, n. 62, ao seu irmão Antonio Francisco Martins, sendo a firma gyrante de Martins & Irmão. -- *Manoel Francisco Martins.*

-- Perdeu-se no dia 26 de dezembro, da Trempe até ao sahir no pateo da Santa-Cruz, um alfinete de brilhantes: quem o achou, querendo entrega-lo, dirija-se á rua Nova, n. 32, que será generosamente recompensado.

-- No sitio da Trempe precisa-se alugar pretos e pretas para servir no mesmo sitio. Tambem terceira vez se avisa a quem fôr dono de uns carneiros que entraram pelo fundo do mesmo sitio e se achavam destruindo a horta e macacheiras, os quaes, sendo botados para fóra tres vezes, continuaram a entrar, e por isso fôram amarrados e se participa a quem fôr seu dono, que os vá buscar e pagar a despeza que teem feito, pois ha mais de 15 dias que alli se acham.

-- Uma pessoa habilitada e que por muitos annos se tem dedicado ao ensino da mocidade, propõe-se a ensinar grammatica latina, dando duas lições por dia, e percebendo a gratificação mensal de 3,000 rs. por cada alumno: tambem leccionará rhetorica e geographia percebendo a gratificação de 4,000 rs.: na rua Direita, n. 120, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para servir em uma casa de familia: na rua Direita, n. 120, segundo andar.

-- Firmino Baptista Ribeiro, Brasileiro, retira-se para as provincias do sul a tratar de seus negocios.

-- Precisa-se de um bom cozinheiro, forro ou captivo: na rua larga do Rozario, n. 34, botiquim.

Modas francezas.

Madama Theard, com loja de modas, rua Nova, n. 32, recebeu um sortimento muito rico de chapéos de seda, de escomilha, de clina, de filó e de palha, todos de muito bom gosto; chapéos de palha para meninos e meninas, de moda muito nova; manteletes; capotinhos; visitas muito ricas; tranças de muitas qualidades; bicos de linhos; fitas muito ricas e dos ultimos padrões; capellas de flores para bailes e casamentos; flores muito finas; e muitos outros enfeites para senhoras. Mamada Theard faz sempre enfeites com muito gosto, e na ultima moda vestidos para bailes e casamentos; chapéos; bonetes de montaria; roupões; palitó de meninos; vestuarios de meninos, e todos os enfeites para senhora.

Alugam-se e vendem-se as verdadeiras bixas de Hamburgo: na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes.

— José Soares de Azevedo, professor da lingoa franceza no lyceu, tem aberto em sua casa, rua do Rozario larga n. 36 segundo andar, um curso de Philosophia e outro de Lingoa Franceza. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia a qualquer hora.

-- Manoel Ignacio da Silva Teixeira, dono da antiga padaria de uma só porta, acha-se agora na loja debaixo do sobrado junto a mesma padaria, n. 106, tendo fechado aquella porta, aonde continúa a fabricar, além do excellente pão de fórma antiga e Provença, bolacha furada de differentes tamanhos, bolachinha de agoa e sal, e doce intitulada regalia, tudo da melhor farinha, bolachas de farinhas mais baixas para vendas e para o matto pelos preços correntes, café moido, o melhor que he possivel e sem mistura, cevada torrada e em grão, café em grão, bom cha hysson, assucar refinado e em caroço: tudo o melhor possivel e preço commodo.

BOWMAN & MC. CALLEM, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mu-respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para a sseguintes, por terem dellas grande sortimento ja prompto, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.
Rodas d'agoa, moinhos de vento e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos
Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fórnos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferros, &c, &c.

Além da superioriade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos Senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

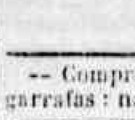

D. W. Baynon, cirurgião dentista, na rua do Trapiche-Novo, n. 14, respeitosamente informa ao publico que, pelos seus muitos afazeres, será obrigado a demorar-se mais algum tempo nesta cidade, antes de sua retirada para os Estados-Unidos, e offerece seu prestimo para toda qualidade de operações dentaes, para pôr dentes novos, tanto singelos como dentaduras inteiras, chumbar dentes com ouro e prata, conforme as ultimas descobertas nesta terra.

Compras.

-- Compram-se, effectivamente, botijas e garrafas: na rua do Rangel, n. 54.

Vendas.

Folhinha ecclesiastica

para o bispado de Pernambuco: vende-se na praça da Independencia, livrarias n. 6 e 8.

Folhinhas para 1850.

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vendem-se as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA DE PORTA contendo o kalendario, tabellas de friados, dias de audiencia e resumo de épocas nacionaes e geraes.

DITA DE ALGIBEIRA contendo o mesmo acima, e um resumo de chronologia, a qual tambem dá prenmar, e tem uma collecção de remedios e segredos uteis para uso domestico

DITA DE DITA com o almanack dos empregados civis, ecclesiasticos, militares, administrativos e a nomenclatura de todos os estabelecimentos fabris, mercantis e industriaes, ao qual se adicionou um resumo estatistico da cidade do Recife; a demonstração das freguezias, termos e municipios das comarcas da provincia e finalmente a tabella do nascimento e ocaso do sol para regulamento dos relogios, organisada pelo excellente piloto Portugal, de saudosa lembrança.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

A's 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, n. 4, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 8.ª loteria a beneficio do theatro de San-Pedro-de-Alcantara. Na mesma loja se mostra a lista da 51.ª loteria da Misericordia.

Salsa-parrilha de Sands

para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue, ou habito do systema.

Esta medicina está operando constantemente curas quasi incriveis de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias, com glandulas inchadas, nervos incolhidos e os ossos meio arruinados, ficou restabelecida com toda sua saúde e fôrças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo, e a quem o servia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos a ponto de desespararem da sua sorte) molestias cutaneas, glandulas, rheumatismo chronico e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi milagrosamente do leito da morte, e hoje, com constituições regeneradas, com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação.

Comquanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, comtudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis.

New-York, 22 de abril de 1848.

Srs. A. B. e D. Sands. —Julgando ser um dever para com vosco e para com o publico em geral, remetto-vos este certificado das grandes virtudes da vossa salsa-parrilha, para que outros que hoje estão soffrendo estabeleçam melhor a sua confiança e façam sem demora uso da vossa medicina.

« Vi-me perseguido com uma grande ferida no tornozelo, que se estendia pela canella acima até ao joelho, lançava grande porção de nojenta materia, com comichões que me privavam muitas noites do meu descanço, e eram muito penosas de supportar.

« O Sr. Tiogo M. Connel, que havia sido curado com a vossa salsa-parrilha, recommendou-me que eu fizesse uso della, e depois de haver tomado cinco garrafas fiquei perfeitamente curado.

« Tenho demorado um anno mandar-vos este certificado, para conhecer com certeza se a cura era permanente, e tenho agora a maior satisfação em declarar que não tenho visto, nem sentido cousa alguma durante todo este tempo, e acho-me perfeitamente restabelecido. — Sou vosso, etc.
« *Sarah M. Intire.*
« 240, rua Delancey. »

Nesta provincia o unico agente deste maravilhoso remedio he Vicente José de Brito.

-- Vende-se um escravo possante, proprio para armazem de assucar: a fallar com George Nesbitt, na rua do Trapiche, n. 42.

O barateiro da rua do Crespo.

Vendem-se córtes de brim de linho de côres, a 1,440 rs.; ditos de brim pardo escuro, a 800 rs. o córte; guardanapos de linho adamascado, muito finos, a 10,000 rs. a duzia; ditos mais inferiores, a 7,500 rs.; córtes de fustão para colletes, a 500 rs.; e outras muitas fazendas: na rua do Crespo, n. 21.

para curar da phtysica em todos os seus differentes grãos, ou motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costas e peitos, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, dôr na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

De todas as molestias que por herança ficam ao corpo humano, nenhuma ha que mais destruitiva tenha sido, ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina, do que aquella que he geralmente conhecida por molestia no bofe. Em varias épocas do seculo passado, tendo-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elle tem feito; porém quasi que em todos os casos a ilusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peor estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado, outro tanto não acontece com este extraordinario

Xarope do Bosque.

Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade e provincia, nomeados pelos Srs. R. C. Yates & Companhia, agentes geraes no Rio-de-Janeiro, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Sur. José Maria G. Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde sempre acharão o unico e verdadeiro, a 5,500 rs. cada garrafa.

Queijos de Minas.

Chegaram pelo ultimo vapor vindo do sul destes superiores queijos muito frescaes, dos melhores que teem vindo a este mercado: vendem-se por preço commodo, no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66.

-- Vendem-se bons queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes e de superior qualidade, presuntos inglezes para fiambre, ditos portuguezes para panella, latas com 2 e 4 libras de marmelada, ditas com bolachinha de Lisbôa, ditas de sardinha, ditas com hervilhas, frascos com conservas inglezas, queijos de qualha vindos do Ceará, por barato preço, mantas de toucinho inglez de fumeiro, de 7 a 8 libras cadauma, e outros muitos generos de boa qualidade: a nrua da Cruz, no Recife, n. 46.

Córtes de cassa para vestidos com 16 covados por 3,500 rs.

Vendem-se córtes de cassa para vestidos, com 16 covados, a 3,500 rs.; ditos com 8 covados, a 1,760 rs.; peças de cambraia lisas com oito varas e meia, a 2,720 rs.; panno de linho muito fino, a 480 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro diversos modelos.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.

Vendem-se córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.; riscado de algodão americano, proprio para escravos, a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Zuartes de furta-côres a 200 rs. o covado e riscado monstro a 220 rs.

Vende-se zuarte de furta-côres, muito encorpado e com 4 palmos de largura, proprio para escravos, a 200 rs. o covado; riscado monstro muito bom, a 220 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta parr a cadeia.

Para quem tiver bom gosto.

Vendem-se redes de côres muito grandes e muito bonitos padrões, e o melhor que tem apparecido neste mercado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Saccas com farelo novo, de 80 a 90 libras, a 5$:

vendem-se no armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega, e no de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, chegadas ultimamente de Lisbôa e de França.

-- Vende-se uma parte dos sobrados de tres andares, ns. 14 e 16, sitos na esquina da rua da Cadeia, defronte do theatro de San-Francisco: a falla no primeiro andar dos ditos, com Joaquim Teixeira Peixoto.

— Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, propria para qualquer serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

Os mais ricos manteletes e capotilhos.

Vendem-se os mais asseiados manteletes e capotilhos de chamalote de seda e gorgurão, os mais ricos que teem apparecido s na rua do Queimado, n. 9.

-- Vende-se superior farinha a bordo da polaca *N.-S.-do-Carmo*, fundeada defronte do Passeio-Publico, por commodo preço, e em saccos: na rua do Vigario, n. 11.

Potassa da Russia.

Vende-se a verdadeira potassa da Russia, desembarcada agora, em barris pequenos: em casa dos Srs. Rothe & Bidoulac, rua do Vigario, n. 4.

-- Vendem-se córtes de cambraia de côres, pelo barato preço de 2,000, 2,500, 3,000 3,500 e 4,000 rs.; cambraia de seda, a 3$ rs.: meias para meninas, a 160 rs.; lãa com listras de seda, a 600 rs. o covado; lanzinha propria para roupa de meninos e vestidos de senhora, a 240 rs.; lãa superior para calças, a 500 e 600 rs.; lenços de algodão e seda com franja, a 600 rs.; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita, a 400 rs a vara; garça de seda, a 500 rs. o covado; cambraia de seda, a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior.

Velas de côres.

Vendem-se, no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, por preço commodo, velas de carnaúba, sendo azues, côr de rosa e lustrosas, as quaes se tornam recommendaveis pela sua superior qualidade e aturarem mais que as de espermacete, e não fazerem morrão.

Aviso importante.
Beneficio publico.

O armazem antigo da rua da Madre-de-Deos, n. 36, esta de novo estabelecido debaixo das mesmas condições, offerecendo a deliciosa pinga do vinho da Figueira pelo limitado preço de 180 rs. a garrafa, e 1,300 rs. a canada, a de vinho branco de Lisbôa por 220 rs a garrafa, e 1,600 rs. a canada, a de vinho de Bordeaux por 160 rs. a garrafa levando o casco. Não se admirem os freguezes do baixo preço por que se vende a deliciosa pinga, e sim da audacia do proprietario querer sustentar o antigo preço, embora este genero tenha subido o melhor de 30,000 rs. por pipa. Examinem os amantes a qualidade para reconhecimento da verdade e continuação da antiga freguezia. E para não haver usuras, estão promptas garrafas lacradas e com o competente rotulo, assim como barris de diversos tamanhos para provisão do proximo Natal. O proprietario conta com a concurrencia; do contrario, tornarão os preços do retalho a primitiva de 240 e 280 rs. a garrafa.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

— Vende-se superior vinho de Champanhe: na rua do Trapiche, n. 13.

— Na rua do Amorim, ns. 56 e 58, vendem-se farelos em saccas grandes por preço commodo: a elles antes que se acabem.

Calçado francez

Sahido da alfandega ha dous dias, sendo sapatos de couro de lustro para senhóra, a 2,000 rs.; ditos de uma sola para homem, a 4,000 rs.; ditos de bezerro de Nantes, sola grossa e fina, a 5,000 rs.; sapatões de couro de lustro, a 6,000 rs.; borzeguins gaspeados, a 7,000 rs.: na rua do Crespo, ao pé do arco, loja de miudezas, de Joaquim Henriques da Silva.

Chapéos do Chile
de superior qualidade.

Pelo ultimo vapor receberam-se mais chapéos do Chile de superior qualidade, que continuam a vender-se (a preços mais commodos do que em outra qualquer parte) na rua do Collegio, n. 9.

Superiores chapéos do Chile.

Vendem-se chapéos do Chile em porções: na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar, são muito bons e muito claros.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Dous-Amigos*, fundeado defronte do caes do Ramos, ou na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar, farinha de S.-Catharina.

Farinha de trigo.

Vende-se superior farinha de trigo franceza de Provença, chegada ultimamente de Marselha: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

-- Vendem-se 200 barricas vasias: na travessa da Madre-de-Deos, n. 5.

-- Vende-se um braço de balança grande, com conchas de pão e cabos, e um terno de pesos de duas arrobas até meia libra: na praça da Santa-Cruz, na padaria debaixo do sobrado n. 106.

Farinha de mandioca.

Na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens, ainda ha algumas saccas da boa farinha de mandioca, muito alva e bem torrada; bem como uma porção de pennas de ema, proprias para espanadores; uma escrava de 20 annos, propria para todo o serviço; outra dita que se vende barato, por ser de mais idade, e que he boa para vender na rua, e sabe muito bem lavar roupa; uma parda moça, de bonita vista; saccas de gomma de engommar, muito alva: tudo se vende barato.

-- Vendem-se chapéoszinhos ricamente enfeitados para meninos e meninas de um a tres annos: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Bons queijos do sertão.

Na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 14, vende-se este excellente petisco, por preço commodo.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; cassa franceza de quadros, muito fina, a 260 rs. o covado; riscadinho de listras de linho, a 240 rs. o covado; brim de algodão de côres com listra ao lado e de bonitos padrões, a 320 rs. o covado; brim pardo claro, a 1,500 e 1,600 rs. o córte de duas varas e uma quarta; cassa preta com ramagem branca para luto, a 140 rs. o covado; zuarte de côres, com 4 palmos de largura, a 200 rs. o covado; dito azul com vara de largura, a 200 rs. o covado; riscado do monstro, a 220 rs. o covado; chitas de bonitos padrões e côres fixas, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 500 e 800 rs.; cobertores de algodão americano, muito superiores, a 640 rs.

SSSF.

Manoel da Silva Santos vende farinha de trigo superior da marca acima mencionada e chegada a este mercado no ultimo navio vindo de Trieste: quem pretender, póde dirigir-se ao armazem do Annes, no cáes da Alfandega.

Rua do Collegio, n. 9.

LOTERA DO RIO-DE-JANEIRO.

20:000$000

8.ª do theatro de San-Pedro.

-- Vendem-se chapéos de todas as qualidades, para senhora; finos manteletes e capotinhos de chamalote, tafetá e bico; luvas de pellica, de seda e de rede; chapeoszinhos ricos, para meninos e meninas: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, casa de modas francezas.

-- Na rua dos Guararapes, n. 7, em Fóra-de-Portas, vende-se uma negrinha crioula, de 9 annos, de muito bonita figura, e com principios de costura.

— Vende-se rapé rolão hamburguez em garrafas: na rua da Cadeia do Recife, n. 15.

-- Vende-se uma preta muito boa cozinheira, que engomma e cose, e por isso propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, attendendo a sua boa conducta: na rua larga do Rozario, n. 35, loja de miudezas.

-- Vendem-se 1,000 barricas vasias de farinha de trigo, por preço rasoavel, para desoccupar-se o lugar dellas, recebendo-se o seu producto em assucar: na rua do Rozario larga, padaria n. 18.

Oculos patente

Na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 37 A, vendem-se excellentes oculos de ver ao longe, por preço commodo.

-- Vendem-se peças de algodãozinho com 20 jardas, com toque de avaria, proprio para escravos e pannos de cozinha, a 1,280 rs.; ditas de chitas de bons pannos e com toque de arvaria de chuva, propria para pretos e forros de bahús, a 4,500 rs.; Historia da America ingleza em portuguez, por 5,000 rs.; Guarda-Livros modernos, por 6,000 rs; Salustio traduzido ao pé da letra, por 5,000 rs.; Diccionario de Moraes da quarta edição quasi novo, por 20,000 rs.; um fole de folear formigas: no pateo do Carmo, n. 19, primeiro andar.

-- Vendem-se 6 moradas de casas, por preço muito commodo, por seu dono retirar-se para fóra: na rua de Hortas, n. 64.

-- Vende-se uma loja de couros: na rua Direita, n. 56.

-- Vende-se um jumento proprio para tirar casta: na rua das Larangeiras, n. 18.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 10 escravos, sendo: duas pretas engommadeiras, e que cosem chão, cozinham e lavam de sabão; 3 ditas de nação, optimas quitandeiras; 3 escravas proprias para todo o serviço; 2 moleques de 13 a 15 annos.

--Vende-se uma armação de venda, com 2 caixões para amostras, de 7 palmos cada um; uma balança com pesos de meia arroba para baixo; e alguns ternos de medidas de folha e de pão: tudo por junto, ou separado: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 2.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 20 annos; 4 pretos bons para todo o serviço, sendo um delles bom bolieiro; um pardo de 20 annos; um mulatinho de 10 annos, muito esperto; uma mulatinha de 7 annos, com principios de habilidades; uma dita de 12 annos, muito desembaraçada; 12 pretas com habilidades e sem ellas, e que são boas quitandeiras, de 12 a 25 annos; duas ditas de meia idade, que se vendem muito em conta; e outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51 primeiro andar se dirá que vende.

-- Vende-se um sitio a beira do rio, com bastante terreno para plantações e baixa de capim, com grande casa moderna, com duas grandes salas, dous gabinetes, duas alcovas, tres quartos e cozinha, perto da praça, por ser antes de chegar o Poço: na rua de S.-Amaro, n. 16.

-- Vendem-se duas casas terreas, uma atrás de S.-José, n. 23, e a outra nas Cinco-Pontas, n. 86: ambas do lado da sombra e com bons quintaes: a tratar na rua da Cruz, n. 64.

-- Vende-se uma preta moça, de boa figura, que cose, engomma e cozinha, tudo muito bem; uma dita que lava e vende na rua, por preço muito commodo; 2 moleques, um de 12 annos e o outro de 16, optimos para o que se quizer aplicar; um preto velho, optimo para servir a uma casa, por 200,000 rs.; um mulatinho de 10 annos, muito esperto para servir a uma casa: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar se dirá quem vende.

-- Continúa-se a vender bolacha de farinha de milho, a 80 rs. a libra.

-- Vende-se uma preta crioula de 19 a 20 annos, de bonita figura, propria para o serviço de casa: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 9.

-- Vende-se, por preço commodo, um preto de idade, proprio para um sitio: na rua de Hortas, n. 110.

-- Vende-se a nova e ultima grammatica franceza por Burgain, adoptada ultimamente por todos os professores: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

--Vende-se um bom cavallo com arreios novos, ou sem elles: póde-se ver na cocheira do Snr. Pessoa: na rua da Praia, n. 18.

-- Vende-se um banheiro de folha de flandres, grande, muito bem envernizado, com torneira para despejo das agoas e cylindro com todos os pertences para accender o fogo; assim como se adverte a quem o pretender que ainda está novo conforme se comprou, porque não foi necessario servirse delle; tambem se vende um caixote com diversas ferragens proprias para qualquer um mestre de marceneiro; uma porção de flandres vasios que fôram de agulhas: tudo por preço commodo: na rua larga do Rozario, antigamente dos Quarteis, loja de Victorino & Guimarães.

NA RUA DA CADEIA DO RECIFE, N. 24, LOJA DE CAMBIO DA VIUVA VIEIRA & FILHOS.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000,000 de rs.

Pelo vapor *Paraense*, entrado no dia 27, recebêmos os muito afortunados bilhetes e meios ditos da oitava loteria a beneficio do theatro de San-Pedro-de-Alcantara, cujas rodas deviam correr a 28 do mez proximo passado. Estarão a venda na dita loja, todos os dias, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde.

— Vendem-se commendas de Christo, ditas de official da Roza, habitos de Christo e ditos da Roza, recentemente chegados do Rio-de-Janeiro: na rua do Crespo, numero 17.

-- Vende-se um bonito escravo crioulo, de 32 annos, canoeiro, trepador de coqueiro, pratico nos trabalhos de olaria, sadio e possante: para vê-lo no Recife, em casa do Sr. Moraes, n. 25, e para ajustar, nos Remedios com o Macambira.

— Na rua da Cruz, armazem n. 33, de Sá Araujo, vende-se superior rapé de Lisbôa em frascos de meia libra, chegado pelo brigue *Maria-José*.

-- Vende-se uma negra de Angola com idade, pouco mais ou menos, de 30 annos, a melhor vendedeira de rua que ha em Pernambuco: tanto vende azeite de carrapato, como frutas, verdura e flôres de penna e panno, e por isso lhe chamam por apellido a Maria das Flores. Esta negra tem dado e dá grandes interesses a seus senhores, mas estes pretendem retirar-se o mais breve que lhes fôr possivel, e por isso a vendem; e tambem venderão mais uma negrinha de 10 e 11 annos. O preço da negra he de 600,000 rs. Os pretendentes pódem informar-se da mesma negra que anda na rua vendendo e dirijam-se a rua do Sebo, n. 8, a qualquer hora do dia.

— Vendem-se, por preço commodo, cadeiras de jacarandá e de oleo, vindas pelo ultimo navio do Porto: no armazem defronte da igreja do Corpo-Santo, n. 15.

--Vende-se um lindo moleque de 18 annos, de excellente conducta: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Rangel, n. 5, sobrado.

-- Vende-se uma bonita mulatinha recolhida, de 16 annos, propria para mocama por ter as qualidades precisas: na rua do Rangel, n. 57, sobrado.

-- Vende-se, a loja de calçado da terra, na rua do Livramento, n. 25: a tratar na rua de Hortas, n. 9, primeiro andar, das 3 horas em diante.

— Vende-se a taberna sita na rua da Lingoêta, n. 6, com poucos fundos: a tratar com Luiz Correia da Conceição, na rua do Vigario, n. 6.

--Vende-se um escravo bom cozinheiro: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se uma porção de pedras de ladrilho de marmore: na rua das Larangeiras, n. 2, sobrado.

-- Vendem-se sementes de abacachy: no Passeio-Publico, n. 23, casa de sorvetes.

--Vende-se um preto muito possante, de 25 annos, proprio para sitio, ou para engenho, por ser bom trabalhador de enxada: na rua do Queimado, n. 44.

-- Vendem-se 4 molecotes de 14 a 18 annos; 2 ditos de 22 annos, de bonitas figuras, e com officio de carreiro; 5 negrinhas de 16 a 20 annos, que engommam e cozinham: na rua Direita, n. 3.

--Vende-se vinho do Porto muito superior, em barris de quarto e quinto; farinha de trigo de todas as qualidades e em meias barricas; retroz do Porto, primeira qualidade: panno e meias de linho; arcos para barricas; farinha de mandioca em saccas grandes e a garnel a bordo da sumaca *N.-S.-do-Carmo*: tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar, casa de Francisco Alves da Cunha.

A 1,000 rs.

Vendem-se queijos do reino, de superior qualidade, pelo diminuto preço de mil rs.: no pateo do Carmo, n. 13.

-- VENDE-SE uma rica commenda da ordem de Christo, sem uso e de muito bom gosto, por preço mais commodo que em outra qualquer parte: no pateo do Terço, n. 1, segundo andar.

— Vende-se graxa em bexigas e uma canôa de carreira nova: na rua da Praia, n. 32.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 15 de novembro proximo passado, um escravo crioulo de nome Amaro, que representa ter 40 annos; desconfia-se ter sido seduzido: quem o pegar leve-o ao engenho Coqueiro, ou no Recife, rua da Cruz, n. 43, que será bem recompensado.

-- Fugio, ha 8 dias, o escravo João, de 30 annos; he alto e não muito cheio do corpo, alguma cousa fulo; tem officio de pedreiro. Este escravo quando foge costuma andar pelo Poço-da-Panella, Casa-Forte, Manguinho, e tambem pela praça trabalhando pelo officio: quem o pegar leve-o á rua das Larangeiras, que será bem gratificado.

--Fugio um preto de nome Antonio Joaquim, de 20 annos, altura regular, cheio do corpo, bem feito de pés e mãos, e de bonita figura; fugio ha 3 tres mezes, e julga-se ter ido para o Icó, por ser de lá natural: quem o pegar leve-o ao seu senhor, João Francisco Xavier Paz Barreto, ou na rua das Larangeiras, n. 14, que será recompensado

100,000 rs. de gratificação.

Fugio, no dia 16 de dezembro, pelas 4 horas da tarde, um preto da Costa, chegado ultimamente da Bahia, que mal sabe fallar e dizer quem he seu senhor; tem um grande golpe por cima de uma fonte e um pedaço de orelha de menos; levou camisa de algodão branco trançado e calças de algodão riscado americano: quem o pegar leve-o a praça da Independencia, ns. 6 e 8, que receberá a gratificação acima e se lhe ficará agradecido.

-- Fugio, no dia 15 de dezembro proximo passado, o preto Bernardo, de 40 annos pouco mais ou menos; he sapateiro, de altura regular, pés bem feitos, canellas finas, anda com passos miudos e ligeiros; tem uma gomma no peito junto ao pescoço, maior que um ovo e já querendo arrebentar, o cabello já pinta, falla bem claro; quando se embriaga he muito fallador e quer ser valente; tem cravos em um pé; levou calças de riscado azul e camisa de madapolão grosso. Roga-se a todas as autoridades policiaes, inspectores de quarteirão, commandantes de destacamentos e mais pessoas de justiça que o encontrarem ou delle tenham noticia o apprehendam e levem-no a rua da Cadeia do Recife, defronte do Becco-Largo, n. 25, ou na Trempe, n. 1, sobrado com venda por baixo; assim como se roga aos Srs. capitães de navios que conduzem escravos para fóra examinem escrupulosamente os que se lhes apresentar, não seja este um delles que se queira evadir, e no caso de o encontrar se lhes pede o favor de mandar entregar na mencionada casa acima, onde será paga toda a despeza que se tiver feito, e ao mesmo tempo se protesta contra qualquer pessoa que o tiver em casa detido, ou apoiar a sua fuga, com a qual se usará com todo o rigor da lei.

-- Fugio de bordo do patacho *Nictheroy*, em principios do mez de outubro, o preto Vicente, de nação, de 30 a 40 annos, de estatura baixa, magro: quem o pegar leve-o atrás do Corpo-Santo, casa n. 66, que será recompensado.

-- Fugio no dia 21 do passado mez de dezembro, de bordo do brigue brasileiro *Inca*, um caboclo de nome Manoel, o qual representa ter de idade 35 a 40 annos; tem feição de branco, e he bastante escuro, já com alguns cabellos brancos na barba; levou vestido camisa e calça de algodãozinho, bonete á maruja: quem o pegar póde leva-lo atrás do Corpo-Santo, casa n. 66.

-- Fugio, no dia 7 do passado, do engenho Pintos, o crioulo Eduardo, alto, feio, tem uma falta na parte superior de uma das orelhas; consta achar-se nesta cidade, no lugar do Giquiá, em uma casa junto de uma olaria: quem o pegar leve-o á rua Direita, n. 121, que será recompensado.

-- No dia primeiro de setembro do anno proximo passado desappareceu de minha casa, em Olinda, a cabra de nome Esmera, dos signaes seguintes: baixa de estatura, cabellos negros, pés e mãos pequenos, tendo os dedos dos pés a maior parte delles sem unhas por causa das bexigas, das quaes ella tem a cara muito marcada, peitos pequenos de pelle, dentes alvos e abertos, olhos afumaçados, bastante ladina, de boa linguagem. O abaixo assignado, senhor della, roga a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que lhes prestem todo auxilio necessario para que a dita seja apprehendida, gratificando a quem a trouxer e agradecendo ao seu bem feitor.--*Antonio Xavier de Carvalho Mendonça.*

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850